



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**
Fls: _____
Rubrica:

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 07/2017

Tipo: Menor Preço por Item

**Licitação Exclusiva Para
Microempresas, Empresas De
Pequeno Porte, realizada com Base
nas Leis Complementar Nº 123/06 e
147/14.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS

O **Prefeito Municipal de Júlio de Castilhos**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, juntamente com as leis complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar a licitação acima indicada, no dia **27 de abril de 2017** às **10h**, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos, sita na Av. Pinheiro Machado, nº 649, nesta cidade.

Data e horário: 27/04/2017, às 10h.

Cadastramento: até o dia 24/04/2017.

Análise da Documentação: em sessão aberta e pública: dia 27/04/2017 às 08h30min

Maiores informações pelos telefones **(0**55) 3271-9600**, ou no endereço acima citado, em dias e horários de expediente normal, ou pelo site: **www.juliodecastilhos.rs.gov.br**

Júlio de Castilhos, 06 de abril de 2017.

João Vestena
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: 148/2017
Fls: _____
Rubrica:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

Licitação Exclusiva Para
Microempresas, Empresas De
Pequeno Porte, realizada com Base
nas Leis Complementar Nº 123/06 e
147/14.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE
PNEUS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JULIO DE CASTILHOS, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 27 de abril de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Julio de Castilhos localizada a Avenida Pinheiro Machado nº 649, a comissão de licitações se reunirá para abertura de propostas para Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus para manutenção da frota municipal.

Poderão participar **EXCLUSIVAMENTE Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Julio de Castilhos-RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

1.0. OBJETO:

1.1. Constitui objeto a contratação de empresa para a **prestação de serviços de conserto de pneus para a frota municipal (Conserto, montagem, vulcanização, desmontagem, balanceamento e outros)** conforme a necessidade do Município de **JULIO DE CASTILHOS**, tudo segundo informações contidas neste edital e seus anexos, que são partes integrantes do mesmo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**

Fls: _____

Rubrica:

Lote	Serviço	Quantidade	Valor Máximo a ser contratado
01	Troca de Pneus (lotes 8, 9, 10, 11)	524	30,00
02	Geometria (lotes 2, 3, 4, 5, 6, 11)	84	70,00
03	Balanceamento (lote 10, 11)	303	70,00
04	Conserto Pneus (lote 8, 9, 10, 11)	550	28,00
05	Troca Válvula (lote 8, 9, 10, 11)	326	17,00
06	Troca de pneus (lote 4)	110	8,00
07	Balanceamento (lote 2, 3, 4, 5, 6)	303	15,00
08	Conserto de pneus (lote 1, 3, 4, 5, 6, 7)	376	12,50
09	Troca de válvula (lote 2, 3, 4)	280	10,00
10	Conserto Pneu 20.5x25	20	100,00
11	Vulcanização (lote 8, 9, 10)	220	55,00

1.2. Os materiais e serviços deverão atender as exigências elencadas neste Edital e em seus anexos integrantes.

2.0. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos, situada na Avenida Pinheiro Machado, 649, Centro, no horário de expediente, ou através do site da prefeitura no seguinte endereço www.juliodecastilhos.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: 148/2017
Fls: _____
Rubrica:

3.0. DO CADASTRO:

3.1. Para efeitos de cadastro, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos **fotocopiados e autenticados**:

3.1.2. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do (s) Diretor(es) e/ou Proprietário(s);
- b) Registro Comercial no caso de Empresa Individual; ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores,
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais,
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, relativo ao estado ao domicílio ou sede do requerente;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**
Fls: _____
Rubrica:

f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa Municipal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativo ao município ao domicílio ou sede do requerente;

g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS);

h) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

i) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme resolução nº 1470/2011;

3.1.4. Outros Documentos:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo – Anexo IV.

b) Declaração elaborada pela Licitante, em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo II), inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

c) Declaração, firmada por contador, com firma reconhecida em cartório de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e ou certidão simplificada do seu enquadramento junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes. (Anexo III).

3.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedido até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: 148/2017
Fls: _____
Rubrica:

4.0. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo desta, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JULIO DE CASTILHOS - RS

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2017

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (Nome completo da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE JULIO DE CASTILHOS - RS

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2017

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).

4.1. O Envelope Número 01 que servirá de cadastro deverá conter:

a) os documentos descritos no item 3.1.1 a 3.1.5, representado pelo **CRC**.

Observação: Os documentos que não apresentarem vencimento expresse em seu corpo terão validade de 60 (sessenta) dias contados, a partir de sua emissão.

4.1.1. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4.1.2. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

4.2. O envelope Número 02 deverá conter:

a) Proposta Financeira, com a descrição do item (conforme modelo anexo), cotando o preço expresse em reais, com até duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**
Fls: _____
Rubrica:

empreendimento, etc, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima;

Observação 1: A proposta deverá ser elaborada de forma objetiva, ficando vedado o oferecimento de quaisquer vantagens, alternativas ou variações não previstas no presente Edital.

Observação 2: Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

5.0. DO JULGAMENTO:

5.1. Esta licitação é do tipo menor preço por item e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o menor preço do item para a execução dos serviços.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimado ou inexeqüível.

5.3. A verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, assim como, o julgamento e classificação serão devidamente registrados na ata de julgamento.

6.0. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

6.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, conforme disposto no § 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

7.0. DOS RECURSOS:

7.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93, inclusive no que tange às suas penalidades.

7.2. Os recursos devem ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Município.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: 148/2017
Fls: _____
Rubrica:

8.0. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

8.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para, no prazo de até cinco dias, assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.

8.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8.4. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

9.0. DAS PENALIDADES:

9.1. Em conformidade com o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, a Contratada, pelo descumprimento das cláusulas contratuais e legais, ficará sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;

9.1.2. Por dia de atraso no início dos serviços, multa no valor de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), que serão retidos do pagamento a ser efetuado;

9.1.3. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano), que serão retidos do pagamento a ser efetuado;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**
Fls: _____
Rubrica:

9.1.4. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

9.1.5. As multas são independentes e a aplicação de uma, não exclui a das outras.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

10. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento das notas fiscais e conseqüente liquidação, EXCLUSIVAMENTE, através de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA indicada junto à nota fiscal fornecida, ficando as tarifas bancárias, se houver por conta do prestador de serviço.

10.2. O licitante vencedor deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscal de Fatura, constando a identificação do presente Processo Licitatório (Tomada de Preços Nº 07/2017) e o número do respectivo contrato e nota de empenho.

10.3. No pagamento serão retidos do valor da contratação, todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos por lei.

10.4. O prazo para execução do Contrato será de 12 (doze) meses, conforme necessidade do Município.

11.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – Sec. Obras, serviços públicos e transito

2045 – Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo

Fonte do recursos: 001 Recurso livre

02 – Gabinete Prefeito

2040 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo

Fonte do recursos: 001 Recurso livre



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: 148/2017

Fls: _____

Rubrica:

02 – Gabinete Prefeito
02.05 – Desporto Amador
2010 – Manutenção e desenvolvimento do desporto amador com incentivo a pratica do
atletismo

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo
Fonte do recursos: 001 Recurso livre

09 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
09.02 – Conselho Tutelar
2063 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo
Fonte de Recursos: 001 Recurso Livre

09 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
2101 – Encargos Assistência Social Recursos IGD
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo
Fonte de Recursos: 1056 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família

09 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
2096 – Manutenção de Programas de Assistência Social
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo
Fonte de Recursos: 1229 Aporte Financeiro Fundo de Assistência Social

05 – Secretaria de Educação e Cultura
2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo
Fonte de Recursos: 001 Recurso Livre

05 – Secretaria de Educação e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**
Fls: _____
Rubrica:

05.09 – Manutenção do Transporte Escolar

2025 – Manutenção do transporte escolar do ens.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo

Fonte de Recursos: 0020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

08 – Secretaria Saúde e Meio Ambiente

08.01 – Fundo Municipal de Saúde (15%)

2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo

Fonte de Recursos: 40 – Ações Serviços Públicos de Saúde – ASPS

08 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

08.03 – Repasses da união – Fundo a Fundo

2073 – Manutenção Atend. Med. Hosp. Amb. PAB FIXO

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo

Fonte de Recursos: 4510 PAB Fixo – Tele Saúde

Órgão: 07 – Secr. Agricultura , Turismo e Desenv. Econ

2129 – Manutenção de Veículos e Equipamentos

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo

Fonte de Recursos: 001 Recurso Livre

04 – Secretaria Fazenda

2019 – Manutenção das atividades da Gestão

3.3.90.39.19.0000 – Manutenção e Conservação de veículo

Fonte do Recursos: 0001 Recurso Livre



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: 148/2017
Fls: _____
Rubrica:

12.0. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do contrato será efetuada pelos servidores municipais, os quais serão indicados no contrato administrativo, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, lotados junto as Secretarias de origem do processo.

12.2. A contratada deverá indicar e manter preposto, aceito pelo Município, na execução dos serviços.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Poderão ser aplicadas às empresas quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório.

14.0. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer disposição do presente Edital.

14.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

14.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

14.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus procuradores e os membros da Comissão de Licitação.

14.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

14.6. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

14.7. Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei n.º 8.666-93).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**

Fls: _____

Rubrica:

14.8. O Município reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo licitatório, em despacho fundamentando, sem a obrigação de indenizar.

14.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital está em conformidade com o disposto no artigo 110 da Lei Federal nº 8666/93.

14.10. O edital encontra-se disponível no site www.juliodecastilhos.rs.gov.br. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Prefeitura Municipal de Julio de Castilhos (Setor de Licitações), sita à Avenida Pinheiro Machado, 649, Centro, Julio de Castilhos - RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL JULIO DE CASTILHOS, 06 de abril de 2017.

João Vestena
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

Assessor(a) Jurídico(a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**
Fls: _____
Rubrica:

ANEXO I

MODELO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Pinheiro Machado, nº 649, inscrito no CGC/MF sob o n.º 88.227.756/0001-19, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO VESTENA**, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXX** residente e domiciliado na Rua **XXXX**, nº **XX**, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXX**, nº 1860, nesta cidade de **XXX - XX**, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, representada pelo Senhor **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXX**, portador da CI nº **XXX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, nesta cidade de **XXXXXXXX - XX**, neste Estado, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, considerando o Processo nº. **xxx** – tomada de preço nº **xx**, que têm como justo e acordado o presente **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira
DO OBJETO

1. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços para conserto de pneus para os diversos veículos da frota do município de Julio de Castilhos – RS, conforme edital Licitação.

Cláusula Segunda
DA EXECUÇÃO

1. A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução direta, em regime de empreitada por preço unitário, segundo o artigo 10 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Terceira
DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1. A execução dos serviços iniciar-se-á dentro do prazo de 05 (cinco) dias após assinatura do presente e perdurará pelo período de 12 (doze) meses, podendo, em havendo interesse



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**
Fls: _____
Rubrica:

do **CONTRATANTE**, ser renovado anualmente, mediante aditivo, por iguais períodos sucessivos até o limite estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93.

2. No caso da contratada não iniciar a execução dos serviços no prazo estipulado neste Contrato, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do mesmo.

Cláusula Quarta

DO PREÇO E DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

1. O preço total, certo e ajustado para a execução dos serviços é de **R\$ xxx (xxxxxx)**, conforme planilha anexa a Tomada de Preço nº xx/xx.

Cláusula Quinta

DA PREVISÃO DA DESPESA

Servirá para suportar a despesa decorrente do presente Contrato, o seguinte recurso financeiro:

06 – Sec. Obras, serviços públicos e trânsito

2045 – Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo

Fonte do recursos: 001 Recurso livre

02 – Gabinete Prefeito

2040 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo

Fonte do recursos: 001 Recurso livre

02 – Gabinete Prefeito

02.05 – Desporto Amador

2010 – Manutenção e desenvolvimento do desporto amador com incentivo a pratica do atletismo

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo

Fonte do recursos: 001 Recurso livre



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**

Fls: _____

Rubrica:

09 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

09.02 – Conselho Tutelar

2063 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo

Fonte de Recursos: 001 Recurso Livre

09 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2101 – Encargos Assistência Social Recursos IGD

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo

Fonte de Recursos: 1056 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família

09 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2096 – Manutenção de Programas de Assistência Social

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo

Fonte de Recursos: 1229 Aporte Financeiro Fundo de Assistência Social

05 – Secretaria de Educação e Cultura

2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo

Fonte de Recursos: 001 Recurso Livre

05 – Secretaria de Educação e Cultura

05.09 – Manutenção do Transporte Escolar

2025 – Manutenção do transporte escolar do ens.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo

Fonte de Recursos: 0020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

08 – Secretaria Saúde e Meio Ambiente

08.01 – Fundo Municipal de Saúde (15%)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**
Fls: _____
Rubrica:

2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo
Fonte de Recursos: 40 – Ações Serviços Públicos de Saúde – ASPS

08 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
08.03 – Repasses da união – Fundo a Fundo
2073 – Manutenção Atend. Med. Hosp. Amb. PAB FIXO
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo
Fonte de Recursos: 4510 PAB Fixo – Tele Saúde

Órgão: 07 – Secr. Agricultura , Turismo e Desenv. Econ
2129 – Manutenção de Veículos e Equipamentos
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículo
Fonte de Recursos: 001 Recurso Livre

04 – Secretaria Fazenda
2019 – Manutenção das atividades da Gestão
3.3.90.39.19.0000 – Manutenção e Conservação de veículo
Fonte do Recursos: 0001 Recurso Livre

Cláusula Sexta

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. São direitos da Administração Pública:
 - 1.1 Vistoriar a execução dos serviços;
 - 1.2 Exigir que se refaçam os serviços, no caso de não estarem sendo executados de forma correta;
 - 1.3 Rescindir, administrativa e unilateralmente o Contrato, nos casos e nos termos da Lei;
 - 1.4. Aplicar, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no Contrato;
 - 1.5 Ressarcir-se, administrativamente, dos prejuízos financeiros que a Contratada lhe causar por atos de seus empregados, prepostos, responsáveis técnicos ou diretores;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**
Fls: _____
Rubrica:

1.6 Exigir que a Contratada indenize os prejuízos ou danos a quem der causa a terceiros, por atos de seus empregados, prepostos, responsáveis técnicos ou diretores;

1.7 Exigir que a Contratada observe e adote a cautela necessária para a proteção, conservação e preservação do meio ambiente;

1.8 Exigir que a Contratada cumpra fielmente todo o conteúdo clausular;

1.9 Notificar, judicial ou extrajudicialmente, a Contratada, nos casos de execução irregular, parcial ou inexecução do Contrato, assinalando-lhe prazo razoável para a sanar os vícios;

1.13 Propor ação judicial contra a Contratada, pelo descumprimento, ainda que parcial, de qualquer das cláusulas contratuais;

2. São obrigações da Administração Pública:

2.1. Pagar o preço total, na forma e nas condições contratado;

2.2. Respeitar os procedimentos adotados pela Contratada na execução dos serviços, desde que não sejam incompatíveis com o objeto do Contrato;

2.3. Prestar as informações técnicas que lhe sejam solicitadas pela Contratada;

2.4. Dar as condições necessárias para o início e o perfeito andamento dos serviços.

Cláusula Sétima

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. São direitos da Contratada:

1.1 Receber o preço total, na forma e nas condições contratadas, da Administração Pública;

1.2 Receber da Administração Pública as informações que solicitar;

1.3 Receber da Administração Pública as condições necessárias para a fiel execução do Contrato;

1.4 Notificar, judicial ou extrajudicialmente, a Administração Pública, nos casos desta descumprir, ainda que parcialmente, qualquer das cláusulas deste Contrato;

1.5 Propor ação judicial contra a Administração Pública, nos casos que a lei admitir.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: 148/2017
Fls: _____
Rubrica:

2. São obrigações da Contratada:

2.1 Executar os serviços com empregados e responsabilidade técnica de pessoas de seu quadro de empregados, devidamente registrados e filiados no RGPS e nos órgãos de classe, quando for o caso;

2.2 Disponibilizar os serviços 24hs (vinte e quatro horas) por dia, sem interrupção em sábados, domingos e feriados, devendo atender em no máximo 20 (vinte) minutos após o solicitado.

2.3 Acatar as decisões que tomar a Administração Pública;

2.4 Assumir a responsabilidade pelos danos ou prejuízos que seus empregados, prepostos, responsáveis técnicos ou diretores causarem à Administração Pública ou a terceiros;

2.5 Assumir a responsabilidade pelos danos causados ao meio ambiente pelos seus empregados, prepostos, responsáveis técnicos ou diretores, e promover a sua recuperação;

2.6 Ressarcir, administrativamente, a Administração Pública, pelos prejuízos financeiros a que lhe der causa por atos de seus empregados, prepostos, responsáveis técnicos ou diretores;

2.7 Cumprir, dentro do prazo que lhe for assinalado pela Administração Pública, as notificações judiciais ou extrajudiciais;

Cláusula Oitava

RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

Cláusula Nona

DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: 148/2017
Fls: _____
Rubrica:

Cláusula Décima

DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
2. Multas sobre o valor total atualizado do contrato:
 - a. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano), que serão retidos do pagamento a ser efetuado;
 - b. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
 - c. Por dia de atraso no início dos serviços, multa no valor de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), que serão retidos do pagamento a ser efetuado;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

Cláusula Décima Primeira

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, subsidiariamente e no que couber, as demais disposições administrativas, civis e penais.

Cláusula Décima Segunda

DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do presente Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**

Fls: _____

Rubrica:

Cláusula Décima Terceira
DA DISPOSIÇÃO FINAL

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em três (3) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam, para que dele surtam os seus jurídicos e legais efeitos ao qual se destina.

Júlio de Castilhos, xx de xxxxx de 2017.

JOÃO VESTENA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: 148/2017
Fls: _____
Rubrica:

A N E X O - II

CONCERTO DE PNEUS
TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO DE CASTILHOS

Rua Pinheiro Machado N.º 649, Centro, Julio de Castilhos - RS

Eu (nome completo), representante legal da empresa
(nome da pessoa jurídica), interessada em participar da **Tomada de Preços n.º 07/2017**,
da Prefeitura Municipal de Julio de Castilhos, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º
do artigo 27 da Lei N.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica)
..... encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Julio de Castilhos, de de 2017.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e número do FAX, se houver.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**
Fls: _____
Rubrica:

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Julio de Castilhos RS, de de 2017.

Assinatura e carimbo do contador



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: 148/2017
Fls: _____
Rubrica:

ANEXO - IV

TIPO: MENOR PREÇO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO DE CASTILHOS

Rua Pinheiro Machado N.º 649, Centro, Julio de Castilhos - RS

Eu (nome completo), representante legal da empresa
(nome da pessoa jurídica)....., interessada em participar da **Tomada de Preços n.º 07/2017**,
da Prefeitura Municipal Julio de Castilhos , **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de
superveniência de fato impeditivo à participação em licitações promovidas por Órgãos ou Entidades
Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10
da Lei n.º 9.605/98.

Julio de Castilhos, de de 2017.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e número do FAX, se houver.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**

Fls: _____

Rubrica:

ANEXO V
TERMO REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa para prestação de serviços de conserto de pneus para a frota municipal.

3 - DOS ITENS

O Processo Licitatório conta com 86 veículos, distribuídos em 11 itens, sendo que, cada item é composto pelo tipo de serviço e lote(s) referente ao tipo de veículo discriminado. O julgamento será pelo menor preço por ITEM. Entretanto, as Empresas devem seguir o modelo de proposta anexa a este edital.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Empresa deverá Disponibilizar os serviços 24hs (vinte e quatro horas) por dia, sem interrupção em sábados, domingos e feriados, devendo atender em no máximo 20 (vinte) minutos após o solicitado. Sendo prioritário o atendimento a frota municipal.

5. DOS LOTES DE VEÍCULOS:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**

Fls: _____

Rubrica:

IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES VINCULADOS AOS LOTES:

1. VEICULOS OBRAS:

1.1 LOTE 01

Patrimônio	Placa	Marca	Chassi Nº	Tipo	Fabricação	
					ANO	MOD.
9072	IPA 0729	CHEVROLET	9BGXL80809C125065	MONTANA	2008	2008
9087	ISH 7195	CREVROLET	9BGCA80X0CB159098	MONTANA	2011	2011
9045	ISI 8254	VW	9BWAA05WXCP058312	GOL 1.0	2011	2011
9047	IQW 4869	FIAT	9BD27833MB7278212	STRADA	2010	2010
9046	IRS 7275	FIAT	9BD27804MB7380587	STRADA	2011	2011
	IVH 2062	FIAT	9BD15804AD6900318	UNO MILLE	2013	2013
8994	IMR 0747	VW	9BWCA05W56T019230	GOL	2005	2005
8963	ISW 5125	FIAT	9BD27803MC7509562	STRADA	2012	2012

2. VEICULOS AGRICULTURA:

2.1 LOTE 02

Patrimônio	Placa	Marca	Chassis Nº	Tipo	Fabricação	
					ANO	MOD.
9028	IRL 7041	FIAT	9BD27804MB7347293	STRADA	2010	2010
9029	IPK 0153	VW	9BWKB05W39PO83109	SAVEIRO 1.6	2008	2008
	INS 8660	VW	9BWEB05W07P077598	SAVEIRO	2007	2007
9027	IUG 7225	FIAT	9BD15804AD6821042	UNO	2013	2013

3. VEICULOS EDUCAÇÃO:

3.1 LOTE 03

Patrimônio	Placa	Marca	Chassis Nº	Tipo	Fabricação	
					ANO	MOD.
833	IPJ 9471	CHEVROLET	9BGSA19909B226202	CORSA	2008	2008
9037	IMR 1345	VW	9BWGB07X56P001775	KOMBI	2005	2005
9036	IRL 7039	FIAT	9BD1764LB5700840	PALIO	2010	2010



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**
Fls: _____
Rubrica:

4. VEICULOS SAÚDE:

4.1 LOTE 04

Patrimônio	Placa	Marca	Chassis Nº	Tipo	Fabricação	
					ANO	MOD.
9014	IPJ 9469	CHEVROLET	9BGSA19909B226177	CORSA	2008	2008
10695	IVZ 0551	CHEVROLET	8AGSU19F0FR133679	CORSA LS 1.0	2014	2014
10694	IVZ 0554	CHEVROLET	8AGSU19F0FR105698	CORSA LS 1.0	2014	2014
10693	IVZ 0556	CHEVROLET	8AGSU19F0FR125513	CORSA LS 1.0	2014	2014
8978	IRS 7276	FIAT	9BD119307B1079092	DOBLO	2011	2011
8998	IOJ 6575	VW	9BWCA05W18PO88105	GOL 1.0	2007	2007
10692	IVZ 0484	CHEVROLET	9BGJC75Z0FB154207	SPIN 1.8	2014	2014
10691	IVZ 0486	CHEVROLET	9BGJC75Z0FB138486	SPIN 1.8	2014	2014
10690	IVZ 0487	CHEVROLET	9BGJC75Z0FB138474	SPIN 1.8	2014	2014
9015	IPJ 9470	CHEVROLET	9BGSA19909B226544	CORSA	2008	2008
8976	ITS 2345	FORD	9BFZF55A1D8417046	FIESTA HATCH 1.0	2012	2012
8977	ITF 8052	FIAT	9BD27804MC7524934	STRADA WORKING	2012	2012
8974	ITJ 2799	VW	9BWMF07X8DP005632	KOMBI	2012	2012
8996	INY 0686	VW	9BWEB05W18P003186	AMBULÂNCIA	2007	2007

5. VEICULOS ASSISTÊNCIA SOCIAL:

5.1 LOTE 05

Patrimônio	Placa	Marca	Chassis Nº	Tipo	Fabricação	
					ANO	MOD.
8968	IOJ 6538	VW	9BWCA05W98PO88028	GOL 1.0	2007	2007
10132	IUT 3302	FORD	9BFZF54P3E8029243	FIESTA SEDAN	2007	2007
8968	IOJ 6605	VW	9BWCA05W98PO88028	GOL 1.0	2007	2007
8966	IPQ 5098	CHEVROLET	8AGSA19109R136716	CORSA	2009	2009



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**
Fls: _____
Rubrica:

6. VEICULOS FAZENDA:

6.1 LOTE 06

Patrimônio	Placa	Marca	Chassis Nº	Tipo	Fabricação	
					ANO	MOD.
8965	ILZ 5818	VW	9BWCA05Y25T014289	GOL	2004	2004
8969	IQP 5097	CHEVROLET	9BGSA19109B252122	CORSA	2009	2009
8967	IQW 4870	FIAT	9BD27833MB7277442	STRADA	2010	2010

7. VEICULOS GABINETE:

7.1 LOTE 07

Patrimônio	Placa	Marca	Chassis Nº	Tipo	Fabricação	
					ANO	MOD.
2029	IKN 8388	VW	9BWCA05Y12T127145	GOL 1.0	2002	2002
	IUP 1655	I/GM		CAPTIVA SPORT 2.4		

IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS AOS LOTES:

8. VEICULOS OBRAS:

8.1 LOTE 08

Patrimônio	Placa	Marca	Chassi Nº	Tipo	Fabricação	
					ANO	MOD.
11293	IQU 0504	FORD	9BFJF3799AB072027	F 350	2010	2010
1478	IBH 7444	AGRALE	4BYC04D1NPC004043	Micro ônibus	1994	1994
11292	IQT 2824	N. H	NAAFO6443	Motoniveladora	2010	2010
10088	IQT 3578	N.H	N8AF00654	Motoniveladora	2008	2008
11769	IRV 8960	VOLVO	VCEOG930C00502068	Motoniveladora	2011	2011
11978	-	DINAPAC	10000108K0B001358	Rolo compactador	2011	2011
9773		VOLVO		Rolo compactador	2011	2011
956		MICHIGAN		75 III TC 05	83	83



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**

Fls: _____

Rubrica:

16849	DCM 269	MICHIGAN	Serie 48100C522	75 III TC 06	99	99
11053	IQE 8059	VW	9BW2M82T95R536960	CAÇAMBA	09	09
	ION 5251			CAMINHÃO		
30176	DCM 527	FIAT	Serie 3055	RETROESCAVADEIRA FB 80.2	01	01
22936	DCM TC 145	KOMATSU	Serie B-1799	TRATOR SOB ESTEIRA	99	99
	IVP 0341			CAÇAMBA		
2150		VALMET		TRATOR 65D		
11290	IQY 2977	JCB	9B9214T049BDT4540	RETROESCAVADEIRA	09	09
199	IFZ 0600	M. BENZ	344041112296097	BOMBEIRO	1978	1978
434	IJI 3638	M. BENZ	34502112525221	CAÇAMBA	1980	1980
1016	IGA 1131	M. BENZ	9BM384024LB884118	CAMINHÃO	1990	1990
9396	IMZ 0840	VW	9BW2M82T95R536960	CAÇAMBA	2005	2005
9397	IMZ 0940	VW	9BW2M82T75R535001	CAÇAMBA	2005	2005
10732	IPI 5414	FORD	9BFJF37949B060783	CAMINHONETA F 350	2008	2009
11291	IQU 0754	RANDON	AA406BMC2W1780	RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406	2010	2010
11289	IQS 8693	JCB	9B9214T04ABDT4332	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	2010	2010
11316	IQV 6772	NEW HOLLAND	NAAE13652PA	PA CARREGADEIRA W170B	2010	2010
11294	IQR 1458	VW	9533782T7ARO	CAMINHÃO CAÇAMBA	2010	2010
10149		CATERPILA	KHX531013BWPY00	MOTONIVELADORA	2013	2013
11218				TRATOR BUDNY BDY-7540	2015	2015
		MF		TRATOR CBT 1090		

9. VEICULOS AGRICULTURA:

9.1 LOTE 09

Patrimônio	Placa	Modelo	Marca	Chassis Nº	Tipo	Fabricação	
						ANO	MOD
12815	IQS 2346		JCB	9B9214144BBDT4394	RETROESCAVADEIRA	20011	2011
9068		290	MF		TRATOR		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**
Fls: _____
Rubrica:

9057	IJJ 9020		MB	9BM38400LB876756	CAMINHÃO	1990	1990
10190			MAHINDRA		TRATOR		
			BUDNY		TRATOR		

10. VEICULOS EDUCAÇÃO:

10.1 LOTE 10

Patrimônio	Placa	Marca	Chassis Nº	Tipo	Fabricação	
					ANO	MOD.
7395	IIT 4964	VW	9BWR2TJB6Y121310630	ONIBUS	1998	1998
11446	IQL 5143	VW	9532882W7BR150468	ONIBUS	2009	2009
11771	IRM 1842	VW	9532882W0AR059799	ONIBUS	2010	2010
13861	ISC 0643	VW	9532882W7BR150408	ONIBUS	2011	2011
11447	IGM 3546	MERCEDES	8AC903672AE026624	MICROONIBUS	2009	2010
10131	IUR 1342		9532E82W7DR351110	ONIBUS	2013	2013
	IVY 9892	MB	9MB384069EB959950	ONIBUS	2014	2014

11. VEICULOS SAÚDE:

11.1 LOTE 11

Patrimônio	Placa	Marca	Chassis Nº	Tipo	Fabricação	
					ANO	MOD.
11530	IWR 6494	VOLARE	93PB13N32FC056433	UNIDADE MÓVEL	2015	2015
9387	INI 5893	VW	9BWB952P76R613393	ÔNIBUS COMIL BELLO	2006	2006
0788	IPM 7560	VOLARE	93PB37DM9CO28546	ÔNIBUS VOLARE V6	2008	2008
11571	IRC 5127	MERCEDES SPRINTER	8AC903662AEO36431	AMBULÂNCIA	2010	2010
10786	IPM 4166	IVECO FIAT/ DAILY TH	93ZK35A0198408036	AMBULÂNCIA	2008	2009
10199	IVF 4159	FIAT DUCATO	93W245G34E2128085	AMBULÂNCIA	2013	2013
10198	IVF 4161	FIAT DUCATO	93W245H34E2118421	MICRO ÔNIBUS	2013	2013
	IXR 1076	FIAT DUCATO	93W245G3RH2163872	AMBULÂNCIA	2016	2017
	IXN 4406	MARCOPOLO/VOLARE	93PB40N31GC056623	ÔNIBUS	2015	2016



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**

Fls: _____

Rubrica:

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

TOMADA DE PREÇOS N. 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS/RS

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA: (PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Conta Bancária:

Agência:

Nome da Instituição Bancária:

Nome do Signatário (para assinatura do contrato):

Identidade do Signatário:

CPF do Signatário:

Valor deve ser cotado em R\$ com duas casas (R\$ 0,01)

Lote	Serviço	Quantidade	Valor Máximo a ser contratado	
01	Troca de Pneus (lotes 8, 9, 10, 11)	524	30,00	
02	Geometria (lotes 2, 3, 4, 5, 6, 11)	84	70,00	
03	Balanceamento (lote 10, 11)	303	70,00	
04	Conserto Pneus (lote 8, 9, 10, 11)	550	28,00	
05	Troca Válvula (lote 8, 9, 10, 11)	326	17,00	
06	Troca de pneus (lote 4)	110	8,00	
07	Balanceamento (lote 2, 3, 4, 5, 6)	303	15,00	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Setor de Licitações

Proc. Nº: **148/2017**
Fls: _____
Rubrica:

08	Conserto de pneus (lote 1, 3, 4, 5, 6, 7)	376	12,50	
09	Troca de válvula (lote 2, 3, 4)	280	10,00	
10	Conserto Pneu 20.5x25	20	100,00	
11	Vulcanização (lote 8, 9, 10)	220	55,00	

Prazo de validade da proposta __ (_____) dias (Mínimo 60 dias).

Data
Assinatura